



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

RESOLUÇÃO Nº /2025 - DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

“Altera o Artigo 30 da Resolução nº 1.055
de 06 de junho de 2000.”

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE
MERITI**, no uso de suas atribuições legais, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Artigo 30 da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000,
que passa a vigorar com a seguinte redação:

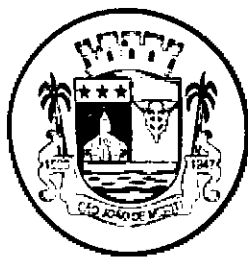
Art. 30 – A eleição da Mesa Diretora ou para preenchimento de
qualquer vaga, dar-se-á por maioria simples dos votos , de forma
eletrônica ou nominal, observadas as seguintes exigências e
formalidades :

I- presença da maioria absoluta dos Vereadores;

II- chamada dos vereadores;

III- no caso de haver uma ou mais chapas concorrentes, seus
registros serão feitos no início da Sessão, devendo estar cada
uma acompanhada das declarações de consentimento dos seus
respectivos integrantes, não podendo um mesmo Vereador
integrar mais de uma chapa;

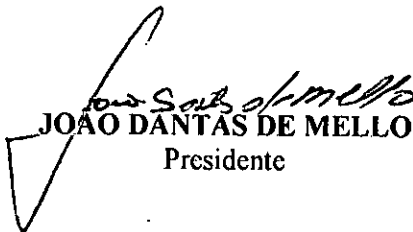
IV- um só ato de votação para todos os cargos;



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

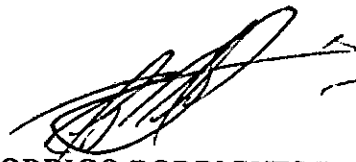
São João de Meriti, 03 de janeiro de 2025.

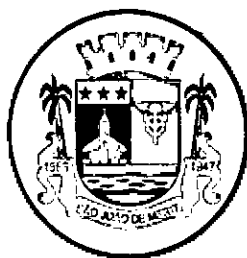

JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR
1º Vice-Presidente

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA
2º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES
1º Secretário


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA
2º Secretário



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI
Palácio Prof. Moysés Henrique dos Santos

JUSTIFICATIVA

A presente Proposta de Resolução que tem por objetivo alterar o artigo 30 da Resolução 1.055 de 06 de junho de 2000.

Visando dirimir os conflitos de interpretação existentes entre os artigos 30 e 31 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores, no tocante a forma de votação para eleição da Mesa Diretora.

Visando ainda a maior transparência na eleição da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores.

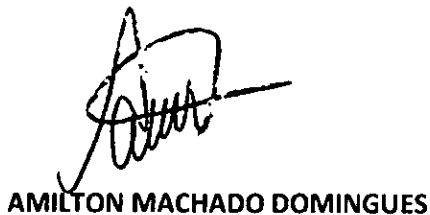
Solicitamos a aprovação da presente resolução por esta Casa Legislativa para que produza os seus efeitos legais.

São João de Meriti, 03 de janeiro de 2025.


JOÃO DANTAS DE MELLO
Presidente

GIOVANI LEITE DE ABREU JUNIOR

1º Vice-Presidente


AMILTON MACHADO DOMINGUES

1º Secretário

OTO JANES LEITE DE OLIVEIRA

2º Vice-Presidente


RODRIGO RODRIGUES DA SILVA

2º Secretário